



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: [44] 3641-8000 - Fax: [44] 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

LEI N.º 1.491/2018.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº 3463

15 / 03 / 2018

***Altera a redação do artigo 1º, caput da
Lei Municipal n.º 1.477/2017, e dá outras
providências.***

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná,
aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º, *caput* da Lei Municipal n.º 1.477/2017,
passando o mesmo a conter a seguinte redação:

Artigo 1º. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal de recursos financeiros para manutenção de suas atividades, a título de subvenção, ao **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE TERRA BOA**, no importe de R\$ -900,00- (novecentos reais), entidades sem fins lucrativos, no período compreendido de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de cada exercício financeiro, podendo ser cancelado à critério da Administração Pública quando lhe aprover.*

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, 14 de março de 2018.

Valter Peres

Prefeito Municipal